



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

*Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES*

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003, DE 24 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ITINERANTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

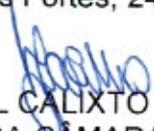
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica autorizada a realização de uma Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Barra de São Francisco, na Sede do Distrito de Vila Itaperuna, no dia 29 de abril, às 18 horas.

Art. 2° Para a realização da Sessão Itinerante fica autorizada a realização das despesas com sonorização e transporte de servidores e vereadores.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 24 de abril de 2019.

  
JUVENAL CALIXTO FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL